



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.463/98

DATA: 30.01. 98.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal adquirir objetos, promover sorteios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir objetos no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para serem sorteados entre os contribuintes que retirarem seus carnês de IPTU no dia 31 de janeiro do corrente ano, a partir de 9:00 horas até às 18:00 horas no Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque.

§ 1º - O sorteio e entrega dos prêmios será efetuada no dia 31.01.98, às 18:00 horas no Centro Comunitário.

§ 2º - O contribuinte ganhador de um prêmio não poderá participar dos demais sorteios que ocorrerem no dia.

Art. 2º) - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias assim discriminadas:

0400 - Secretaria Municipal da Fazenda

0401 - Secretaria Municipal da Fazenda

0401.08080322.009 - Administração Financeira, Tributação e Fiscalização.

3.1.2.0 - Material de Consumo.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta dias do mês de janeiro de 1998).

Registre-se e Publique-se;

HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal